



SENADO FEDERAL

REQUERIMENTO Nº DE

Senhor Presidente,

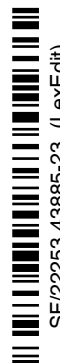
Requeiro, nos termos do inciso IV e § 7º do art. 154 do Regimento Interno do Senado Federal, a realização de Sessão de Debates Temáticos, a ser realizada em data oportuna, a fim de aprofundar os conhecimentos sobre as ferramentas e normas atuais de acessibilidade na Web e discutir o Projeto de Lei nº 1.090/2021, que “altera a Lei nº 13.146, de 6 de julho de 2015, que institui a Lei Brasileira de Inclusão da Pessoa com Deficiência (Estatuto da Pessoa com Deficiência), para especificar recursos mínimos de acessibilidade nos sítios da internet”.

Proponho para a sessão a presença dos seguintes convidados:

1. Carlos Alberto Santarém Santos, autor da Ideia Legislativa que inspirou o Projeto de Lei nº 1.090/2021.
2. Simone Freire, representante do Movimento Web para Todos.
3. Vagner Diniz, representante do Centro de Estudos sobre Tecnologias Web no NIC.br.
4. César Eduardo Lavoura Roumão, advogado.

JUSTIFICAÇÃO

A Sessão Temática tem como objetivo aprofundar os conhecimentos sobre as ferramentas e normas atuais de acessibilidade em sites, portais, lojas virtuais, bancos, plataformas de estudo, etc.



Pretende-se, também, conhecer o panorama atual da acessibilidade nos sites registrados no Brasil e discutir as possibilidades de ações para torná-los adequados às normas vigentes.

Outro ponto relevante a ser discutido é o Projeto de Lei nº 1.090/2021, do senador Alessandro Vieira (Cidadania-SE), que “altera a Lei nº 13.146, de 6 de julho de 2015, que institui a Lei Brasileira de Inclusão da Pessoa com Deficiência (Estatuto da Pessoa com Deficiência), para especificar recursos mínimos de acessibilidade nos sítios da internet”.

Este projeto de lei, inspirado em ideia legislativa proposta por cidadão identificado como Carlos Alberto Santarém Santos, morador do Rio de Janeiro, tem o objetivo de trazer requisitos de acessibilidade para a legislação pertinente, e aplicá-los, como recursos necessários, aos sítios da internet mantidos por empresas com sede ou representação comercial no País ou por órgãos de governo.

Acreditamos que, com a realização da sessão, poderemos aperfeiçoar os instrumentos normativos vigentes, a fim de possibilitar a fruição das indispensáveis ferramentas digitais disponíveis na internet para todo o contingente de pessoas com deficiência no Brasil.

Para tanto, contamos com o apoio dos nobres pares para a realização de uma sessão temática.

Sala das Sessões, 14 de fevereiro de 2022.

Senador Alessandro Vieira
(CIDADANIA - SE)
Líder do Cidadania